



FETRACONSPAR

Informativo Eletrônico da Federação dos Trabalhadores nas
Indústrias da Construção e do Mobiliário do Estado do Paraná

Online

Curitiba (PR), 28 de junho de 2021 - 017/2021

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

NEGOCIAÇÕES SALARIAIS 2021

Vigência: 01.05.2021 à 30.04.2022

Comunicamos aos companheiros que foi concluída a negociação salarial entre o SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE LONDRINA, o SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE MARINGÁ e o SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE SERRARIAS, CARPINTARIAS, TANOARIAS, MADEIRAS COMPENSADAS E LAMINADAS, AGLOMERADAS E CHAPAS DE FIBRAS DE MADEIRAS E DA MARCENARIA (MÓVEIS DE MADEIRAS), MÓVEIS E MOBÍLIAS EM GERAL, INCLUSIVE JUNCO, VIME E TUBULARES (ESTRUTURAS METÁLICAS), ALÉM DE ARTEFATOS DE MADEIRA, VASSOURAS E AINDA CORTINAS, CORTINADOS E ESTOFADOS DE ARAPONGAS - SIMA, onde foram obtidos os seguintes reajustes para pisos e salários:

BASE TERRITORIAL DO STICM DE LONDRINA

Assaí, Bela Vista do Paraíso, Cambé, Florestópolis, Jaguapitã, Londrina, Miraselva, Prado Ferreira, Rancho Alegre, São Sebastião da Amoreira, Sertãoópolis, Tamarana e Uraí.

BASE TERRITORIAL DO STICM DE MARINGÁ

Ângulo, Astorga, Bom Sucesso, Cambira, Centenário do Sul, Guaraci, Iguaçu, Jandaia do Sul, Mandaguari, Marialva, Maringá, Munhoz de Mello, Santa Fé, Sarandi,

PISO MAIO DE 2020	PISO MAIO DE 2021	POR MÊS	PERCENTUAL DE REAJUSTE EM RELAÇÃO À MAIO/2020
1.494,00	AUXILIAR GERAL	1.614,80	8,0857%
1.569,00	MEIO PROFISSIONAL	1.694,00	7,9669%
1.693,00	PROFISSIONAL	1.828,20	7,9858%
1.944,00	CHEFE DE SETOR	2.101,00	8,0761%

DEMAIS SALÁRIOS

A partir de **1º de maio de 2021**, será concedido o reajuste salarial integral de **8,00% (oito por cento)** já devidamente corrigido pela CCT 2020/2021, incidente sobre o salário de **julho/2020**, considerando-se o estabelecido na cláusula 3ª, parágrafo 5º da CCT. anterior (2020/2021), limitado a salários de até R\$ 5.500,00, aplicado sobre os valores vigentes em abril de 2021. Para salários a partir de R\$ 5.500,01, haverá livre negociação direta entre as partes, deduzidas eventuais antecipações salariais concedidas no período de 1º de maio de 2020 a 30 de abril de 2021.

DIFERENÇAS SALARIAIS

Em razão da presente CCT ter sido celebrada no mês de junho/2021, estabelecem os Sindicatos acordantes, que eventuais diferenças salariais referentes aos meses de maio e junho/2021, deverão ser quitadas em folha complementar **até no máximo 11/08/2021**, sem quaisquer acréscimos correspondentes;

Por igual justificativa prevista no parágrafo anterior, as respectivas diferenças rescisórias verificadas a partir de **01/05/2021**, também deverão ser quitadas em TRCT complementar até a data de **11/08/2021**, sem qualquer acréscimo correspondente;

Para melhores informações, entrar em contato com a FETRACONSPAR, com o STICM DE LONDRINA pelo telefone (43) 3324-4022 ou o STICM DE MARINGÁ pelo telefone (44) 3226-3456.

REINALDIM BARBOZA PEREIRA
Presidente